



DESPACHO

Tendo em vista que a matéria constante do **Projeto de Lei nº 047/2021**, de autoria do vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, que visa instituir a “Mediação e Conciliação no Município”, já foi apresentada e retirada nesta Sessão Legislativa na forma do Projeto de Lei nº 039/2021, contendo apenas alteração com relação ao tempo de aplicabilidade da medida, que era durante uma semana no mês e passou a abranger todo o mês de novembro, necessário que haja deliberação do Plenário, com fundamento no § 5º do art. 187 do Regimento Interno, para o recebimento do Projeto de Lei nº 047/2021, a fim de que inicie sua tramitação legislativa.

Dessa forma, nos termos do Regimento Interno, submeter o recebimento do Projeto de Lei nº 047/2021 à **DELIBERAÇÃO** do Plenário na 13ª Sessão Ordinária de 16/08/2021.

Gabinete da Presidência, 11 / 08 / 2021

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

